



Assim como a Administração Pública é dinâmica, o consultivo da AGE também vem se reinventando, sendo esperado do Procurador de Estado, no desempenho de funções de assessoramento jurídico, atuar com discricção, postura proativa e propositiva, atento ao seu papel instrumentalizador das políticas públicas apresentadas pelos gestores públicos com quem deve interagir para a ágil construção de alternativas viáveis e seguras do ponto de vista jurídico.

É dizer: o papel do Procurador do Estado nas secretarias, órgãos ou entidades é de grande importância, vez que podem participar da tomada de decisões, ainda que num papel passivo, no sentido de orientar, sob o viés jurídico formal, a Administração Pública Estadual a seguir seu fluxo.

Com isso, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais avança na consolidação da excelência de sua área consultiva, preconizando o atendimento ao artigo 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e tornando-se referência na Advocacia-Pública preventiva em nível nacional".

\*Informações adicionais sobre a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC) e o Núcleo de Uniformização de Teses (NUT) estão disponíveis nas edições da APENews Número 6 (11/09/2020) e Número 4 (28/08/2020), respectivamente.

### CONCILIAÇÃO

## TERCEIRA AUDIÊNCIA COM A VALE SERÁ DIA 9



Córrego do Feijão, em Brumadinho, nos dias atuais.

Minas Gerais aguarda com muita expectativa o resultado da terceira Audiência Extraordinária de Conciliação entre o Estado e a mineradora Vale, marcada para o próximo dia 9 de dezembro, que pode garantir, de forma mais célere, a reparação socioeconômica e ambiental dos danos causados pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, ocorrida em Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019.

Na segunda tentativa de acordo com a mineradora, em 17 de novembro, o Estado informou que não aceitava a oferta da Vale, de R\$ 21 bilhões, por prejuízos econômicos. Segundo a imprensa, o secretário-geral do Estado, Mateus Simões, alegou que o Estado pede R\$ 26,7 bilhões para a reparação econômica, além de R\$ 28 bilhões por danos morais.

Representando a AGE, participam das negociações o Advogado-Geral, Sérgio Pessoa, além de Cássio Roberto dos Santos Andrade, que foi procurador-chefe da Procuradoria de Demandas Estratégicas (PDE) até o último mês de novembro, e Lyssandro Norton Siqueira, coordenador do Núcleo de Tutela do Meio Ambiente da PDE.

## HOMENAGEM AO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

Parabenizamos o associado da Apeminas e Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa, pela homenagem que recebeu na manhã da última segunda-feira, na sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), em Belo Horizonte, na abertura oficial da XV Semana Nacional da Conciliação, que neste ano acontece entre 30 de novembro e 4 de dezembro.

Sérgio Pessoa recebeu uma placa de condecoração das mãos do desembargador Newton Teixeira Carvalho, 3º vice-presidente do TJMG, com mensagem destacando o compromisso da AGE no tratamento de condutas no âmbito do Poder Judiciário. Repercutiu em toda a classe o reconhecimento ao trabalho do Advogado-Geral pelo incentivo à promoção da conciliação como instrumento de solução de conflitos.

Em sua mensagem de agradecimento, Sérgio Pessoa destacou a importância da CPRAC. "A Lei Estadual 23.172 instituiu, no âmbito da AGE, a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos. A implementação dos métodos autocompositivos para resolução de lides envolvendo a Administração Pública estadual busca trazer economicidade ao erário, promover o deslinde mais célere das controvérsias e permitir que o Judiciário se dedique a questões mais complexas, através de uma união de esforços em prol do interesse público".



Sérgio Pessoa recebe placa de condecoração do desembargador do TJMG, Newton Teixeira Carvalho

Foto: Google Imagens

## PREVIDÊNCIA APEMINAS AJUÍZA AÇÃO CONTRA A PROGRESSIVIDADE DAS ALÍQUOTAS



No último dia 23 de novembro, a Apeminas, juntamente com as entidades que compõem o Fomcate (Fórum Mineiro das Carreiras Típicas do Estado), ajuizaram, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Ação Direta de Inconstitucionalidade em face ao governador do Estado e ao presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), contra a progressividade das alíquotas previdenciárias, contida na Reforma da Previdência, promulgada em 14 de setembro pela ALMG.

A ADI está distribuída com os números: 5821218-31.2020.8.13.0000 (CNJ) e 1.0000.20.582 121- 8/000 (TJMG). A participação da Apeminas no ajuizamento da ADI foi autorizada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de outubro, na sede da entidade, em Belo Horizonte. Apresentaram a ação o especialista em Direito Previdenciário, Nazário Nicolau, e os advogados Herculano José Ribeiro Júnior e Wania Alice Ferreira Lima Campos. A ação engloba liminar para suspender os efeitos das alíquotas progressivas.

## CURSO DIÁLOGOS/ANAPE: INSCRIÇÕES GRATUITAS

Apoiando a iniciativa da Anape, na última semana a Apeminas ofereceu aos seus associados inscrições gratuitas no curso "Diálogos Sobre Contratação Pública na Época Pandêmica: Europa – Brasil", que será realizado nos dias 3, 4, 10 e 11 de dezembro. O prazo para manifestação de interesse foi encerrado em 1º de dezembro, resultando na oferta de inscrições para sete associados, sem necessidade de sorteio. Esperamos que os Procuradores do Estado de Minas Gerais aproveitem bem a oportunidade.

## DECISÃO FAVORÁVEL AO ESTADO

No último dia 12 de novembro, a 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), sob relatoria da desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues, deu provimento ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.20.513496-8/001 interposto pelo Estado de Minas Gerais contra decisão proferida por Juízo da Vara Única de Coração de Jesus. A procuradora do Estado responsável pelo recurso foi Ana Luiza Goulart Peres, da Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio (PDOP).

Segundo consta no acórdão, "A discussão recursal delimita-se acerca de eventual nulidade de intimação da Fazenda Pública para apresentação de Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Constatando-se, a partir de informação da Diretoria de Informática do TJMG, que por erro no sistema de informática, a intimação da Fazenda Pública Estadual, para apresentar Impugnação ao Cumprimento de Sentença, não se concretizou de fato, cerceando, assim, a sua garantia ao contraditório substancial, há que se reconhecer a nulidade do feito".

Newsletter

**APE NEWS**

Facebook > [facebook.com/apeminas](https://facebook.com/apeminas)

Twitter > [twitter.com/apeminas](https://twitter.com/apeminas)

Instagram > [instagram.com/apeminas](https://instagram.com/apeminas)

LinkedIn > [linkedin.com/company/apeminas](https://linkedin.com/company/apeminas)

Rua Espírito Santo 466 – Centro – CEP: 30140-170 – Belo Horizonte / MG  
Tel: (31) 3261-3532 - [acs.apeminas@gmail.com](mailto:acs.apeminas@gmail.com) – [www.apeminas.org.br](http://www.apeminas.org.br)

> Produção Editorial: Mombak Comunicação Estratégica

> Jornalista responsável: Marli Assis – MTB 5.571-JP

> Redação: Andrea Rocha

> Projeto Gráfico: Alice Crepaldi